

RALLY PAPER



REGULAMENTO

PRIMEIRO

O presente RALLY PAPER designado por “50 ANOS DA APPACDM-LISBOA” é uma organização de um grupo de amigos desta instituição e destina-se a ser uma das celebrações dos 50 anos da mesma.

SEGUNDO

Pela expressão “RALLY PAPER” entende-se um passeio/percurso mistério feito de automóvel, entre dois destinos inscritos numa “carta de prova”, a ser entregue aos concorrentes no local da partida.

TERCEIRO

Pela expressão “CARTA DE PROVA” entende-se o documento a ser entregue aos participantes no início do passeio/percurso mistério e onde está inscrito o local de chegada, bem como as questões de observação que irão desvendando o percurso ideal para atingir a chegada.

QUARTO

As viaturas concorrentes deverão estar matriculadas legalmente e possuir certificado de seguro válido nos termos da lei.

QUINTO

Os concorrentes deverão cumprir a prova de acordo com o que for pedido na “carta de prova” mas sempre na estrita observância das regras do Código da Estrada.

SEXTO

Os condutores deverão estar devidamente habilitados com licença de condução válida.

SÉTIMO

A organização declina toda e qualquer responsabilidade pela inobservância dos pontos quarto, quinto e sexto cujo incumprimento de qualquer deles levará à automática desclassificação dos concorrentes.

OITAVO

Todas as regras e pontuações referentes à prova serão inscritas na CARTA DE PROVA e explicadas aos concorrentes à hora da partida.

NONO

No final da prova e em função das respostas e dos tempos efectuados pelos concorrentes, a organização elaborará uma classificação descendente (do primeiro ao último classificado) que ditará a ordem de acesso aos prémios que venham a ser anunciados.

DÉCIMO

Em caso de empate para atribuição de qualquer prémio ficam desde já determinados os seguintes critérios de desempate pela ordem respectiva:

- a) Prefere o concorrente com melhor nível de pedidos entregues;
- b) Prefere o concorrente com melhor nível de respostas de observação;
- c) Prefere o concorrente com melhor nível de respostas de Cultura Geral.

DÉCIMO-PRIMEIRO

Em tudo o mais omissa ou não especialmente declarado no presente regulamento, os concorrentes poderão apelar para um JÚRI DE PROVIMENTO, cujos nomes serão comunicados aos concorrentes, de cuja decisão não caberá recuso de qualquer espécie.